

SISTEMA UNIFICADO - SISU

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS

A Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, divulga o resultado dos recursos interpostos relativos ao indeferimento nas análises de renda *per capita*, deficiência e/ou etnia (reserva de vagas T1, T2, T4, T5, T6, T7 e T8) ocorridas **nos dias 12 e 13/03/2020.**

[LISTA](#)

Os candidatos contemplados no recurso deverão encaminhar os documentos abaixo descritos, via online, das 09h00 de 07/04/2020 até às 23h59min de 08/04/2020 para realização de “MATRÍCULA PROVISÓRIA”. O link para envio de documentos será encaminhado, até o dia 06/04/2020, para o e-mail cadastrado pelo candidato (caso o candidato não receba o e-mail deverá encaminhar e-mail para: vestibular@unifesp.br).

A efetivação da matrícula estará condicionada a apresentação das vias originais e cópia dos documentos obrigatórios, **a ocorrer logo que as atividades administrativas e acadêmicas da UNIFESP retornarem à normalidade.**

A realização da matrícula provisória **NÃO** desobriga o candidato de proceder efetivação de matrícula.

O não cumprimento do disposto acima, exclui automaticamente o candidato do processo.

Documentos para Matrícula Provisória

- a) frente e verso legível, de **um** dos documentos de identificação a seguir: cédula de identidade (com data de expedição igual ou inferior a 10 anos), carteira de motorista (CNH), RNE, carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com fotografia que tenha validade como identidade civil;

b) CPF do candidato ou comprovante de regularidade cadastral (Portaria Interministerial nº 176/2018);

c) frente e verso legível, **de um** dos seguintes documentos que comprove conclusão do ensino médio: histórico escolar completo com declaração de conclusão do ensino médio, diploma do curso de ensino médio profissionalizante, Certificação pelo ENEM (até o ano de 2016), Certificação pelo ENCCEJA (desde que o candidato não tenha cursado em algum momento parte do ensino médio em escola particular), Declaração original da escola de conclusão do ensino médio (somente para o candidato concludente no ano de 2019)*.

*O candidato concludente antes do ano de 2019 somente poderá apresentar declaração da escola de conclusão de ensino médio se apresentar juntamente o Boletim de Ocorrência de perda/furto/roubo do histórico escolar, bem como o protocolo de solicitação de 2ª via do documento;

**Para os candidatos de reserva de vagas (cotas) a documentação a ser apresentada para comprovação de conclusão do ensino médio está descrita no Anexo I deste Edital

d) certidão legível de nascimento ou casamento;

e) título de eleitor, frente e verso legível, devidamente acompanhadas do comprovante de votação da última eleição **ou** certidão de quitação eleitoral, para brasileiros maiores de 18 anos (Portaria Interministerial nº 176/2018);

f) certificado legível de reservista (frente e verso) ou atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula no CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino (Portaria Interministerial nº 176/2018). Os candidatos maiores de 45 anos de idade estão desobrigados da apresentação do documento conforme o artigo 19 do Decreto nº 7654/66;

g) comprovante de Residência legível.

h) formulário de pré-matrícula online

DOCUMENTOS PARA CANDIDATO DE RESERVA DE VAGAS (COTAS)

Reserva de Vagas T1, T2, T3, T4, T5, T6, T7 e T8 (DOCUMENTO A SER APRESENTADO POR TODOS OS CANDIDATOS DE RESERVA DE VAGAS)

Apresentação **de um** dos documentos a seguir:

- histórico escolar completo que comprove ter cursado o ensino médio **exclusivamente** em escolas públicas (municipais, estaduais ou federais),
- Certificação pelo ENEM e/ou Certificação pelo ENCCEJA (desde que o candidato não tenha cursado em algum momento parte do ensino médio em escola particular),
- Declaração original da escola de conclusão do ensino médio (somente para o candidato concluinte no ano de 2019)

*. Na declaração, devem constar, obrigatoriamente, os nomes completos das escolas em que o candidato cursou as 1^a, 2^a e 3^a séries do ensino médio.

*O candidato concluinte antes do ano de 2019 somente poderá apresentar declaração da escola de conclusão de ensino médio se apresentar juntamente o Boletim de Ocorrência de perda/furto/roubo do histórico escolar, bem como o protocolo de solicitação de 2^a via do documento.